



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Enfermeiro **Ricardo Roberson Rivero**, COREN-RS 137.638, e pelo seu Tesoureiro, **Fabício dos Santos**, brasileiro, Técnico de Enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 330.663 ora denominado **CONTRATANTE** e a **EPAVI-SIS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.275/0001-08, com sede na Avenida Amazonas, nº 1.193, 2º pavimento, bairro São Geraldo, CEP 90.240-542, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Francisco Carlos Appratto Gomes**, inscrito no CPF nº 387.350.080/91 e RG nº 4017753593, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º aditivo contratual, decorrente do Processo Administrativo nº 332/14, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 037/2013 e com as seguintes alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, em 29/11/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta - Prazo de Vigência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.1.1 O prazo de vigência deste 1º Aditivo Contratual iniciará no dia 02 de dezembro de 2014 e encerrará no dia 02 de dezembro de 2015.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o ACRÉSCIMO de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes.

1.2.1. O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) mensais, totalizando o valor anual pelo período de 12 (doze) meses a quantia de R\$ 4.731,60 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) valor a ser pago com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao Departamento Financeiro do COREN-RS, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia subsequente a prestação de serviço, mensalmente, deduzidos os tributos eventualmente incidentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da Contratação é realizado com amparo no art. 65, inciso II, alínea “d” e art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 332/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 24 de novembro de 2014.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Dr. Ricardo Roberson Rivero
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Dr. Fabrício dos Santos
Tesoureiro

Contratada

EPAVI-SIS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

Francisco Carlos Appratto Gomes
Procurador

Testemunhas:

1.

2.